

TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Dados do Aluno (Estagiário)

Nome do Aluno:

Henrico Nardelli Bela

Nº da Matrícula:

263581216561

Telefone:

11 9 9004 4861

Curso: Sistemas de Informação

Série/Semestre:

8° semestre

Instituição de Ensino:

Anhanguera Educacional Participações S.A.

Número da Apólice de Seguro:

82.0015255

Seguradora:

METLIFE

Carga Horária Semanal do Estágio:

30 horas

Carga Horária Total do Estágio:

150 horas

Data de início:

08

08

Data de Término:

09

09

2022

Dados da Instituição de Ensino

Instituição de Ensino:

Anhanguera Educacional Participações S.A.

2022

CNPJ:

04.310.392/0013-80

Telefone:

11 2972-9013

Endereco:

Cidade:

Av. Braz Leme

3029

São Paulo

SP

02022-011

Representante:

JULIO CÉSAR QUINI VILCHER

Cargo:

Diretor Executivo

Dados do Concedente (escola e/ou empresa)

Razão Social:

R.P. da Silva Bela Imóveis M.E.

CNPJ:

19316944000109

Telefone:

989763557

Endereço:

Alameda Afonso Schmidt

Νō 119

Cidade:

São Paulo

UF:

CEP:

02450-000

Supervisor de Campo:

Samyr Gibhran Calil David



CPF:	05902129745	Cargo:	Coordenador	de T.I		
Nº do Registro Profissional: -		•		Órgão Expedidor:	-	
Gradu	ado em: Ciên	icia da Computaçã	io			
			The state of the s			
Dado	s do Concedente (para	estágio realiza	do com Profiss	ional Autônomo, e	xceto Licenciatura)	
Nome	do Supervisor:					
CPF:			Telefone:			
Ender	eço:		a contractor to	errene vilae	Nº	
Cidade	e:		UF:	CEP:	enthrottlett, e. (a)	
Nº do	Registro Profissional:		Órgão Expedidor:			
Gradu	ado em:					

O CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A) com a intervenção da INSTITUIÇÃO DE ENSINO celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, sem vínculo empregatício, com base no que preconiza a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, convencionado as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O termo de compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à Unidade CONCEDENTE, devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Deve ser obedecida a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, com especial destaque no que se refere ao seu art. 9º, inciso III, quanto à exigência de que o Supervisor de Campo indicado pela Entidade Concedente do Estágio seja integrante do seu quadro de funcionários, na forma que especifica, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, das obrigações da Concedente, "alínea d".

Parágrafo Único: A Instituição de Ensino não se responsabiliza por eventuais irregularidades identificadas, durante ou após a realização do estágio, decorrentes da ausência de vínculo empregatício entre o Supervisor de Estágio e a Entidade Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA



O termo de compromisso firmado entre a Concedente, estagiário e com a interveniência da Instituição de Ensino, poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, feita com 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA

- O estágio será extinto nos casos e formas seguintes:
- a) automaticamente, ao término do termo de compromisso;
- b) conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da IES;
- c) quando houver incompatibilidade entre o estagiário e as normas da concedente, devidamente comprovada.

CLÁUSULA QUINTA

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e ao seu livre critério, poderá dar por findo o presente Termo de Compromisso, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, obrigatório, às outras partes, com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos da Lei nº. 11.788/08, são obrigações específicas das partes abaixo:

OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- a) celebrar termo de compromisso com o educando e com a parte concedente do estágio, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- b) estabelecer o Plano de Estágio que consubstancie as condições e requisitos a exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário;
- c) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando:
- d) indicar o responsável da IES pelo acompanhamento, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- g) disponibilizar no site da IES o início do período letivo e o período destinado as avaliações acadêmicas.
- h) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

- a) celebrar termo de compromisso com Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) fornecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho das atividades dos estagiários;
- d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;



- f) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- g) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- i) comunicar a IES, através dos supervisores acadêmicos, qualquer irregularidade no desenvolvimento do estágio;

OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- a) elaborar e cumprir fielmente o Plano de Estágio, fixado no Termo de Compromisso;
- b) responsabilizar-se pelas perdas e danos que venham a ser causadas, em consequência da inobservância das normas internas da concedente e/ou condições constantes no presente termo de compromisso;
- c) apresentar e cumprir os prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino, sobre o relatório das atividades de estágio, cujas datas serão confirmadas pela Coordenação do Curso;
- d) comparecer, obrigatoriamente, nas reuniões, quando convocado pela Instituição de Ensino ou Concedente cujas datas serão confirmadas oportunamente;
- e) entregar, obrigatoriamente, à IES e a Concedente, uma via do presente termo de compromisso, devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

Faz parte integrante deste Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório, o Plano de Atividades do Estágio Curricular Obrigatório.

ATIVIDADES DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

	HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: Preencher o horário de início e de término para cada período e dia da semana.										
and the second	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado				
MATUTINO	Jacob Cold Philadelpla	9:00	9:00	9:00	9:00	9:00	-				
VESPERTINO		15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	e taken				
NOTURNO				- 5	10.00 S A W						

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: Descrever em forma de tópicos as atividades que serão desenvolvidas, observando que as mesmas devem ser inerentes ao curso de formação.

- → Formatação de computadores
- → Gerenciamento das redes de computadores
- → Reuniões para entrega de relatórios tecnológicos de dados
- → Instalações de impressoras
- → Preparação dos ambientes de computadores
- → Participação do desenvolvimento do Site



→ Marketing Digital das áreas de tecnologia

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas neste documento que contempla o TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 08

08 de

Agosto

de 2022

ALUNO

RESPONSÁVEL DA IES/ COORDENADOR DE CURSO (com carimbo)

SUPERVISOR DE CAMPO

RESPONSAYEL DO CONCEDENTE

(com carimbo da Concedente)

19.316.944/0001 - 09

Ricardo Pereira da Silva Bela Imóveis - ME Imóveis Bella